



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 3273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

E-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei nº 708 de 31 de janeiro de 2003

Abre Crédito Especial na dotação que menciona e anula dotação que especifica.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova e eu prefeito municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para cobrir despesas com Contratação da Amortização da Dívida com I.N.S.S., de acordo com parcelamento já autorizado, na seguinte dotação:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 02 - Serviço da Fazenda
- 28 - Encargos Especiais
- 843 - Serviço da Dívida
- 000 - Amortização da Dívida Contratada
- 2.68 - Parcelamento do I.N.S.S.
- 4.6.9.0.71 - Princ. da Dív. Contr. Resgatado

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

- 02.07.13.392.023.2-33 - Manutenção da Biblioteca Municipal
- 3.1.9.0.01 - Aposentadoria e Reformas. R\$ 26.000,00
- 02.07.10.301.012.2-48 - Manutenção da Assist. Méd. Odontológica - FMS
- 3.1.9.0.01 - Material de Consumo. R\$ 29.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação.

Matias Barbosa, 31 de janeiro de 2003

Carlos Antônio de Castro Lopes